



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 055/2003

DE, 02 DE JULHO DE 2003

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº1037/01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

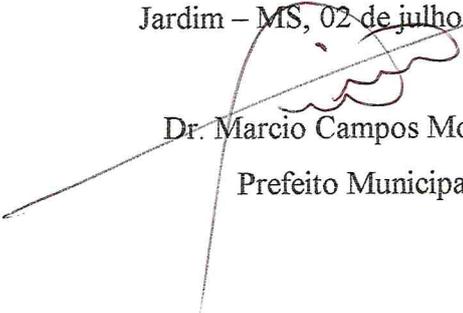
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76,
inciso VII,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos serviços de moto taxi constantes no Anexo I
da Lei Municipal nº 1037/01, de 04 de julho de 2001, passando a vigorar o valor de R\$ 3,00
(três reais), para o perímetro urbano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial ao Decreto 055/01, de 21 de Agosto de 2001.

Jardim – MS, 02 de julho de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM (MS):

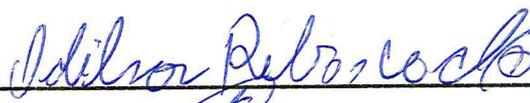
Os coordenadores dos Pontos de Moto- taxi, que abaixo subscrevem, vêm, respeitosamente perante vossa Excelência, requerer o aumento da tarifa da corrida de Moto taxi que atualmente aufero o valor de R\$ 2,00(dois reais) passe a ser cobrado o montante de R\$ 3,00(três) reais, considerando o excessivo aumento do combustível que vimos sofrendo, aliado ao fato da alta no valor recolhido ao ISS (imposto sobre serviços) bem assim outros gastos na manutenção dos nossos veículos (Motos), que tornam cada dia mais defasado o valor de R\$ 2,00(dois reais) que está em vigor há mais de um ano e seis meses, conforme Artigos n.º 18 e 19 da Lei 1.037/2001.

Contando com o bom senso de Vossa Excelência, esperamos deferimento ao nosso pedido, no sentido de ser elevada a tarifa de corrida para R\$3,00 (três reais).

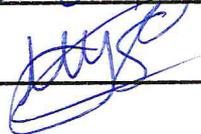
Nestes Termos,
P. Deferimento.

Jardim, 15 de Abril de 2003.

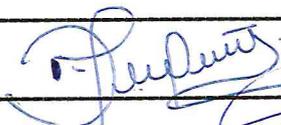
Coordenador do ponto n.º 01



Coordenador do ponto n.º 02



Coordenador do ponto n.º 03



Coordenador do ponto n.º 04



Coordenador do ponto n.º 05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM (MS):

Os coordenadores dos Pontos de Moto- taxi, que abaixo subscrevem, vêm, respeitosamente perante vossa Excelência, requerer o aumento da tarifa da corrida de Moto taxi que atualmente auferir o valor de R\$ 2,00(dois reais) passe a ser cobrado o montante de R\$ 3,00(três) reais, considerando o excessivo aumento do combustível que vimos sofrendo, aliado ao fato da alta no valor recolhido ao ISS (imposto sobre serviços) bem assim outros gastos na manutenção dos nossos veículos (Motos), que tornam cada dia mais defasado o valor de R\$ 2,00(dois reais) que está em vigor há mais de um ano e seis meses, conforme Artigos n.º 18 e 19 da Lei 1.037/2001.

Contando com o bom senso de Vossa Excelência, esperamos deferimento ao nosso pedido, no sentido de ser elevada a tarifa de corrida para R\$3,00 (três reais).

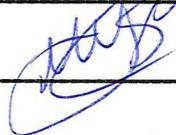
Nestes Termos,
P. Deferimento.

Jardim, 15 de Abril de 2003.

Coordenador do ponto n.º 01



Coordenador do ponto n.º 02



Coordenador do ponto n.º 03



Coordenador do ponto n.º 04



Coordenador do ponto n.º 05